SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/CJSE/PGM/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av, 7 de setembro com av. Farquar, Centro, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 356185 e do CPF nº 289.643.222 - 15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.512.542/0001-10, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 1221, Bairro Centro, Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 000971815 SSP/RO e CPF nº 944.972.732-53, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 046/CJSE/PGM/2015** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. **Contratação de serviços de impressora multifuncional**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2014.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato n.º 046/CJSE/PGM/2015 por 12 (doze) meses, contados da data de 30.12.2020.**

2.2. Registre-se que a homologação do resultado do procedimento licitatório instaurado junto ao processo administrativo nº 09.00833.2020, seguida da assinatura do novo contrato, ensejará o término antecipado e automático da vigência do presente contrato a partir da assinatura do novo instrumento contratual, sem qualquer ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a qual informa que estão previstos no PPA 2018-2021, Projeto Atividade nº **09.01.121223132.713**, Elemento de Despesa n.º **3.3.90.3900**, Fonte **10.01** – Recursos do Tesouro, e serão consignados pela SEMED por termo de apostilamento, na abertura do exercício financeiro de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 046/CJSE/PGM/2015**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6. Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 29 de Dezembro de 2020.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário da SEMED

Sócio - Administrador
CPF: 044.972.732-53

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAR AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME: Natalia Raiana M. Rimentel
CPF nº 893.464.322-68
RG nº 899.960

NOME: Marcelo Wellon P. Souza
CPF nº 560.109.322-53
RG nº 444582